DECRETO Nº 9.207, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Acresce o Inciso VIII ao Artigo 3º e o Inciso III ao Artigo 7º e altera a redação do Artigo 32, do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que "Define o regime de adiantamento de despesas quando do deslocamento de servidores e agentes políticos a serviço do Município de Santa Cruz do Sul."

TELMO JOSÉ KIRST, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica acrescido o Inciso VIII ao Artigo 3º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que passa a viger da seguinte forma:

"Art.3º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes de:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII – despesas com serviços prestados pelo Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, referentes às averbações e/ou registros nos títulos de domínio de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, aplicando-se nestes casos, o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o término do período constante no referido adiantamento, para a prestação de contas e liquidação do empenho.
Parágrafo Único ..."

Art.2º Fica acrescido o Inciso III ao Artigo 7º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 7º É vedada a concessão de adiantamento a servidor:
I - ...
II - ...
III – que estiver em débito com a Fazenda Municipal."

Art. 3º Fica alterada a redação do Artigo 32, do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 32. Excepcionalmente, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.765, de 14 de junho de 2013, o pagamento das despesas poderá ser efetuado mediante ressarcimento, desde que o servidor não esteja em débito com a Fazenda Municipal. "

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de abril de 2014.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas